ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 780/66

O Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr.$ 300.000(tresentos mil cruzeiros) para compra de fardamento para os funcionários internos desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 14 de novembro de 1966.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.